

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ESPOLIO DE CLEIDE CASTOLDI ANDRADE MELO** e **ESPOLIO DE JOÃO BATISTA ANDRADE MELO**, representada por sua inventariante **BRUNA CASTOLDI ANDRADE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.684.718-01. A **Dra. Marina Silos de Araujo**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Vargem Grande do Sul/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **JOSÉ LUIS PALUAN** em face de **ESPOLIO DE CLEIDE CASTOLDI ANDRADE MELO** e **Outro** - **Processo nº 1001160-05.2015.8.26.0653** - **Controle nº 1729/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/07/2022 às 16:00 h** e se encerrará **dia 28/07/2022 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/07/2022 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 17/08/2022 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 7.384 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VARGEM GRANDE DO SUL/SP - IMÓVEL:** Um terreno, situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, com frente para a Avenida Regato, em seu lado ímpar, ao lado do prédio no 241, antes no 151 dessa via pública (na quadra completada pelas ruas Major Antonio de Oliveira Fontão, Coronel Lúcio e dr. Moacir Troncoso Peres), terreno esse todo murado, de formato irregular, com a área aproximada de 451,16m2, assim delimitado: "tem início no ponto de divisa entre Huber Braz Cossi (antes Itracese Sanches Bagesta) e a Avenida Regato; daí, por essa Avenida, segue 11,22 metros, até a confrontação com o prédio no 241 de Goular de Melo e sua mulher; desse ponto, virando à esquerda, confinando com estes, segue 36,65 metros, até a confrontação com Argemiro Canal; daí, virando à esquerda, segue 7,80 metros; desse ponto, virando à direita, segue 0,06 centímetros; daí, virando à esquerda, segue 6,26 metros, confrontando nestas últimas metragens com o referido Argemiro Canal; desse ponto, virando à esquerda, confrontando com Huber Braz Cossi, segue 16,50 metros; daí, virando ainda à esquerda, segue 1,98 metros; desse ponto, virando à direita, segue 20,21 metros, confrontando nestas últimas metragens com o referido Huber Braz Cossi, até encontrar o alinhamento da Avenida Regato, ponto de partida", metragens essas, mais ou menos. **Consta na Av.02 desta matrícula** a construção no terreno, com frente para a Avenida Regato, uma casa de morada, com vários cômodos internos, com 153,00m2, de construção; casa essa emplacada com o número 227. **Consta na Av.24 desta matrícula** a distribuição da ação supra. **Contribuinte nº 01-17-22-001.** Consta as fls.443 dos autos que o imóvel é composto de uma residência principal, contendo sala de estar/jantar (atualmente utilizada como área de fisioterapia), copa/cozinha, 01 suíte com closet, 02 dormitórios, banheiro social, varanda e garagem para 02 automóveis, bem como dois anexos situados nos fundos do imóvel, contendo banheiro de empregada, área de serviço, escritório, churrasqueira, despejo, vestiário e piscina. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.132.793,51 (um milhão, cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 767.919,87 (maio/2022). Agravo de Instrumento nº 2074974-42.2021.8.26.0000, pendente de julgamento definitivo. Vargem Grande do Sul, 20 de junho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **UNISSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.032.372/0001-01; **FACILIT LAR SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.254.276/0001-73; e **LEÇA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.137.812/0001-62. O **Dr. Claudio Antonio Marquesi**, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **BRUNO GOMES MACHADO E OUTRA** em face de **UNISSET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** e **OUTROS** - **Processo nº 1057136-41.2014.8.26.0100** - **Controle nº 1128/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/07/2022 às 11:30 h** e se encerrará **dia 25/07/2022 às 11:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/07/2022 às 11:31 h** e se encerrará no **dia 15/08/2022 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **3% (três por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o se crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 79.142 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 01 localizado no andar térreo do bloco 24, Edifício Trancoso, integrante do Conjunto Residencial Atlântico Sul, situado na avenida Loreto nº 321; composto de living, 02 (dois) dormitórios, banheiro social, cozinha e área de serviço, com uma área privativa de 53,150m2, área comum no bloco de 8,112m2, área total de 61,262m2, correspondendo-lhe uma área comum no todo do conjunto de 48,539m2 (incluída a área de 9,900m2, referente a uma vaga indeterminada na garagem do empreendimento), uma fração ideal no bloco de 6,25%, e no todo do terreno de 0,0906%. **Consta na Av.01 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 27.111.373.** Consta as fls.449 dos autos que na Prefeitura de Santo André/SP há débitos tributários no valor de R\$ 15.601,23 (setembro/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para fevereiro de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 78.277,85 (outubro/2018). São Paulo, 13 de junho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executada e depositária **MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAMIR DICHY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.122.071/0001-93; **representada por seu síndico dativo ALFREDO LUIZ KUGELMAS**, inscrita OAB/SP sob o nº 15.335; **bem como da proprietária do domínio direto UNIÃO FEDERAL; e da proprietária do domínio útil JAPAN LEASING DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.377.537/0001-76. A **Dra. Clarissa Somesom Tauk**, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHA ENTERPRISE** em face de **MASSA FALIDA DE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SAMIR DICHY LTDA** - **Processo nº 1119561-94.2020.8.26.0100** - **Controle nº 698/2020**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/07/2022 às 14:00 h** e se encerrará **dia 28/07/2022 às 14:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/07/2022 às 14:01 h** e se encerrará no **dia 18/08/2022 às 14:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 102.934 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP: UNIDADE AUTONOMA**, designada Escritório Pavimento tipo 95, localizada no 9º andar do Condomínio Edifício Alpha Enterprise, situado à Alameda Araguaia, no 933, edificado no imóvel no 10 da quadra no 08, do empreendimento denominado ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri-SP; contendo área real privativa ou útil de 75,04 m2; área real comum de divisão não proporcional de 24,96 m2, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada na garagem coletiva; a área real comum de divisão proporcional de 40,578 m2, a área real total de 140,578 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,4920% no terreno e coisas de uso comum do edifício; confronta pela frente com o duto, schaft e parte da escadaria; pelo lado direito com o escritório de final 6; pela esquerda com o escritório de final 3; pelos fundos com o recuo em relação aos fundos do Edifício. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 23251.23.93.0161.01.067.** **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: DOMÍNIO ÚTIL DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 102.937 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP: UNIDADE AUTONOMA**, designada Escritório Pavimento no 98, localizada no 9º andar do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ALPHA ENTERPRISE, situado à Alameda Araguaia, no 933, edificado no imóvel no 10 da quadra no 08, do empreendimento denominado ALPHAVILLE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL, nesta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri-SP; contendo área real privativa ou útil de 68,97 m2; área real comum de divisão não proporcional de 24,96 m2, correspondendo-lhe uma vaga indeterminada na garagem coletiva; a área real comum de divisão proporcional de 37,740 m2, a área real total de 131,670 m2, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,3876% no terreno e coisas de uso comum do edifício; confronta pela frente com o escritório de final 7; pelo lado direito com o recuo em relação à lateral direita do Edifício; pela esquerda com o escritório de final 5; pelos fundos com o recuo em relação aos fundos do Edifício. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 23251.23.93.0161.01.070.** **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 394.000,00 (Trezentos e noventa e quatro mil reais) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 189/190** que o domínio útil dos imóveis de "propriedade" de JAPAN LEASING DO BRASIL S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, foram arrecadados, passando a integrar a Massa Falida. Débito desta ação no valor de R\$ 97.321,92 (julho/2021). São Paulo, 20 de junho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **LEANDRO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.972.278-40; **REGIANE MARTINS RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.117.038-21; **DIVA HERNANDES RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 245.548.538-29; e seu marido **GERIVALDO RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.416.858-53; e **MARKETING PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA (locatária)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.466.636/0001-52. **O Dr. Fábio Rogério Bojo Pellegrino**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **LEANDRO RIBEIRO e outros - Processo nº 0003448-59.2020.8.26.0008 (Principal nº 1014579-06.2018.8.26.0001) – Controle nº 1126/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/07/2022 às 15:00 h** e se encerrará **dia 28/07/2022 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/07/2022 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 17/08/2022 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Tendo em vista que o credor não optou pela adjudicação (art. 876 CPC), ele pode participar das hastas públicas e pregões, na forma da lei e em igualdade de condições, dispensando-se a exibição do débito, depositando, contudo, o valor excedente, no prazo do artigo 19 do Provimento CSM nº 1625/2009. Ressalta-se, ainda, que caso arremate o bem, o credor deve pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 46.184 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno, situado à Passagem Particular "A", parte do terreno sob nº 53, no 22º Subdistrito-Tucuruvi, medindo 6,00 metros de frente para a citada Passagem Particular "A", por 20,00 metros do lado direito de quem da Passagem olha para o terreno, onde confronta com Bonifácio Cardoso Pinto dos Santos, 20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com Bonifácio Cardoso Pinto dos Santos, e na linha dos fundos 6,00 metros onde confronta com o mesmo Bonifácio Cardoso Pinto dos Santos, perfazendo uma área de 120,00 metros quadrados, estando dito terreno situado do lado esquerdo da Passagem Particular "A" e fica distante 98,00 metros da esquina da Passagem Particular "A" com a Rua das Orlarias, lado esquerdo esse de quem da Rua das Orlarias se dirige a referida Passagem Particular em direção ao imóvel, na quadra formada por essas vias pela Passagem Particular "B" e Rua Sem Nome. **Consta na Av.04 desta matrícula** que a Passagem Particular "A" recebeu a denominação de Rua Henrique Medem. **Consta na Av.04 desta matrícula** que foi edificado um prédio residencial com 60,00 metros quadrados de área construída, que recebeu nº 7 da Rua Henrique Medem. **Consta na Av.10 desta matrícula** que o prédio nº 07 da Rua Henrique Medem, tem atualmente o nº 105 da referida rua. **Consta na Av.12 desta matrícula** que o imóvel foi dado em caução para garantia locatícia entre MARIA APARECIDA PIÑEIRO GOMEZ FIDALGO e OUTRA (locadoras) e MARKETING PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA (locatária). **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1004550-07-2017, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra DIVA HERNANDES RIBEIRO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 066.617.0043-2 (Conf.Av.03)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (15/06/2022). Consta as fls.218 dos autos que há sobre o terreno 78,00m2 de área construída. **Avaliação deste lote: R\$ 84.859,98 (oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e nove centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 52.894 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um terreno sito à Passagem Particular A, sendo parte do terreno sob nº 53, no 22º Subdistrito Tucuruvi, medindo 6,00 metros de frente para a citada Passagem Particular A, por 20,00 metros do lado direito de quem da Passagem olha para o terreno, onde confronta com Bonifácio Cardoso Pinto dos Santos e sua mulher e outros, 20,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com Bonifácio Cardoso Pinto dos Santos e sua mulher e outros, e na linha dos fundos 6,00 metros onde confronta com Bonifácio Cardoso Pinto dos Santos e sua mulher e outros, perfazendo uma área de 120,00 metros quadrados. O referido terreno está situado do lado esquerdo da Passagem Particular A e fica distante 110,00 metros da esquina da Passagem Particular A com a rua das Orlarias, do lado esquerdo esse de quem da rua das Orlarias se dirige a referida Passagem Particular em direção ao imóvel, na quadra formada por essas vias, pela Passagem Particular B e rua Sem Nome. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel foi dado em caução para garantia locatícia entre MARIA APARECIDA PIÑEIRO GOMEZ FIDALGO e OUTRA (locadoras) e MARKETING PADRONIZAÇÃO VISUAL LTDA (locatária). **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1004550-07-2017, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra DIVA HERNANDES RIBEIRO e outros foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário os executados. **Contribuinte nº 066.617.0044-0 (Conf.Av.06)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 20.107,32 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.153,24 (15/06/2022). Consta as fls.223 dos autos que há sobre o terreno 298,00m2 de área construída. **Avaliação deste lote: R\$ 879.664,60 (oitocentos e setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) para janeiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.85 no valor de R\$ 567.456,61 (março/2021). São Paulo, 21 de junho de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.138.246/0001-73; **representada por seu sócio CHRISTIAN DE CARVALHO TEIXEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.527.728-42; **em bem do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. **O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **ELICAR VEÍCULOS LTDA** em face de **CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA - Processo nº 0028958-89.2020.8.26.0100 (Principal - 1059134-68.2019.8.26.0100) - Controle nº 1001/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 25/07/2022 às 15:30 h** e se encerrará **dia 28/07/2022 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 28/07/2022 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 17/08/2022 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realize por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS QUE A EXECUTADA POSSUI SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 155.383 DO 6º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Dois prédios situados à Rua São Nicácio, nºs 106 e 112, e seu respectivo terreno, constituído pelo lote nº 70 da quadra nº 83, do Parque da Mooca, no 26º Subdistrito - Vila Prudente, no lado esquerdo, de quem vai da Rua Chamantã para a Rua Coronel Joviano Brandão, a distância de 119,00m (sendo 36,94m em reta, e 82,06m em curva de raio de 94,97m) da divisa do gramado existente junto ao lote nº 83, na esquina das Ruas São Nicácio e Chamantã, medindo 8,00m, em curva de raio de 94,97m, de frente para a Rua São Nicácio, 48,74m no lado esquerdo, de quem olha da rua, 45,58m no lado direito, e 12,36m nos fundos, confrontando pelos lados esquerdo e fundos com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca, e pelo lado direito com propriedade de Mário Nogueira Cobra e outros, encerrando a área de 469,40m2. **Consta na Av.01 desta matrícula** que atualmente o imóvel possui os números 105 e 106, fundos da Rua São Nicácio. **Consta na Av.09 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária ao BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10006868920195020078, requerida por ELIANE FERREIRA DA SILVA contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário a executada. **Consta na Av.11 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Execução, Processo nº 1006542-29.2019.8.26.0009, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004628020195020037, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10004076620195020058, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1001114420175020060, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10011297820195020033, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1059272-35.2019.8.26.0100, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10007496120195020031, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10014544720185020014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016834820185020065, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10009906820195020020, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10010006720195020035, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 1003746-31.2020.8.26.0009, em trâmite na 1ª Vara Cível do Foro Regional de Vila Prudente/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra CASA DE REPOUSO DE BARROS LTDA-ME, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.23 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10011276720195020079, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.24 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.25 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006084820195020611, movida por MARIA IRIS BORGES GOMES contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.26 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10006084820195020611, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.27 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000556-11.2019.5.02.0075, movida por MARIA HELENA OLIVEIRA DE SOUZA contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME e outro, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Consta na Av.28 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10014544720185020014, foi determinada a indisponibilidade dos bens de CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME. **Consta na Av.29 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 1000749.61.2019.5.02.0031, movida por LUCILENE MARIA FILHO contra CASA DE REPOUSO PAES DE BARROS LTDA-ME, foi penhorado o imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 052.310.0017-5**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, débitos inscritos na dívida ativa no valor total de R\$ 236.151,24; e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R\$ 17.873,90 (26/04/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.810.000,00 (Um milhão e oitocentos e dez mil reais) para fevereiro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta às fls. 271 débitos fiduciários no valor total de R\$ 101.924,58 atualizados para setembro de 2021. Débito desta ação no valor de R\$ 398.597,03 (abril/2022). São Paulo, 02 de maio de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REINTEGRAÇÃO DE POSSE. PROCESSO Nº 0198140-54.2012.8.26.0100. O Doutor Dimitrios Zarvos Varellis, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Central João Mendes Júnior, Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANGELA CRISTINA APARECIDA QUERIDO, CPF/MF 790.202.598-49, que a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, ajuizou ação objetivando a Rescisão e Reintegração de Posse do imóvel situado à Av. Heitor A E Garcia, 5535, PD 051, PO3A04A, CEP: 05564-100 Empreendimento SP(BUTANTA-L.S.C)D I, II (SH3 CEF), São Paulo, nesta Capital, alegando ocupação irregular/invasão. Os requeridos não foram localizados e foi deferida sua citação por edital. Estando em termos, expedir-se o presente edital, para no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias, conteste o feito, sob pena de presumirem-se aceitos os verdadeiros os fatos articulados pela autora. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 12 de julho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009691-48.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a) Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A CORRÊ ELIANE SILVA RIBEIRO, CPF 129.342.878-74 que, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, lhe ajuizou ação de Reintegração/Manutenção de Posse, objetivando a Rescisão de Contrato Cumulada com Reintegração de Posse do imóvel situado à Rua Felipe Cardoso de Campos, NR:631, P:03, AP:62, VI. Caiuba, Conjunto Habitacional SP (Perlus B) - CE, São Paulo-SP, CEP 05207-090, alegando que os réus descumpriram o contrato estabelecido entre as partes, caracterizando inadimplência financeira e ocupação irregular do imóvel. A autora requereu a rescisão do contrato e a consequente reintegração de posse. Estando a corrê supramencionada em local ignorado, foi deferida sua CITAÇÃO por edital, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de julho de 2022.

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.256.990/0001-06; **STONE DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.421.198/0001-01; **DANTE ALIGHIERI MANTUAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 119.751.288-85; e **sua mulher CLAUDIA ANDREOLI MANTUAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 146.319.788-80; **FRANCISCO ANDREOLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.741.328-91; **FRANCISCO FERA FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.318.408-78; **ELERCIO LUIZ LACO SALDANHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 401.926.668-94; **ANA CLARA DA CRUZ GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 396.864.108-64; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BRASÍLIA TOWER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.555.081/0001-11. **O Dr. Tom Alexandre Brandão**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** ajuizada por **LEXMARK INTERNACIONAL DO BRASIL LTDA** em face de **NOVA SUPRI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA E OUTRO - Processo nº 0211466-86.2009.8.26.0100 - Controle nº 2345/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 22/07/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 25/07/2022 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 25/07/2022 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 15/08/2022 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 103.932 DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O conjunto sob nº 125, localizado no 12º andar do "Edifício Brasília Tower", situado na rua Conselheiro Saraiva, nº 306, 8º Subdistrito - Santana, contendo área privativa coberta de 40,190m², área comum coberta de 26,984m², área total coberta de 67,174m², área comum descoberta de 8,658m² e área total coberta mais descoberta de 75,832m², coeficiente de proporcionalidade de 0,7602% e fração ideal no solo de 0,7602%; cabendo-lhe o direito de estacionar um veículo do tipo passeio ou utilitário, em uma vaga da garagem coletiva do edifício, localizada no andar térreo, 1º ou 2º subsolo. **Consta no R.05 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi arrolado nos autos do processo de arrolamento de bens nº 19515.722353/2012-34. **Consta na Av.06 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 069.183.0128-4 (Conf.Av.03)**. **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (30/03/2022). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 489.194,72 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) para março de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ R\$ 331.317,35 (abril/2022).** São Paulo, 10 de maio de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA- SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS 008/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO 099/2022 Torna público que houve retificação no Edital do Pregão Presencial 015/2022 - "REGISTRO DE PREÇOS", do tipo menor preço por item, tendo por objeto Aquisição de Notebook, Tablete e Televisor Smart 50", para atender todos os alunos da rede pública de ensino municipal do município de Monte Azul Paulista, no período de 12 (doze) meses e em conformidade com o Anexo I, que integra o Edital. Retificando: INCLUSÃO DE 20 (VINTE) COMPUTADORES, NÃO HAVENDO MODIFICAÇÃO NA DATA DE ABERTURA. As demais cláusulas e datas permanecem inalteradas. Monte Azul Paulista, 12 de julho de 2022. Marcelo Otaviano dos Santos Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE BERNARDES

RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.433/2022 Data da Sessão: 02/08/2022 Horário da abertura da sessão: 9:01 hs Local: www.portalcompraspublicas.com.br OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM E EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PROPOSTA Nº 11769.545000/2110-02 - RECURSO EMENDA PARLAMENTAR. O Edital deverá ser retirado no site do Município de Presidente Bernardes-SP www.presidentebarnardes.sp.gov.br/licitacao, ou no site eletrônico www.portalcompraspublicas.com.br Caso haja algum pedido de esclarecimento ou impugnação do edital, deverá ser feito por e-mail, no endereço: licitacao.bernardes@gmail.com ou protocolados no Paço Municipal de Pres. Bernardes/SP. Presidente Bernardes-SP, 12 de julho de 2.022. REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para INTIMAÇÃO da executada CIRLENE TEOFILO LOURENÇO (CNPJ/MF nº 089.833.898-00) bem como seu marido, se casada for, da credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA (CNPJ/MF nº 04.527.335/0001-13), do MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e demais interessados, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL em face de Cumprimento de Sentença nº 0010736-05.2018.8.26.0664, movida por CONDOMÍNIO CONJUNTO ITALIAI - EDIFÍCIO MILÃO (CNPJ/MF nº 53.709.002/0001-10), à Dra. CAROLINA NABARRO MUNHOZ ROSSI, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc., nos termos dos artigos 879, inciso II, e 881, do Código de Processo Civil observando-se os requisitos do Provimento 1625/2009. FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL** - Apartamento nº 23, localizado no 2º andar ou 3º pavimento, do Edifício número 92, denominado Milão, situado à Rua Padre Tarcísio Zanotti, 127, integrante do CONDOMÍNIO ITALIAI, no Jardim Itará, contendo dois dormitórios, sala de estar e jantar, cozinha, banheiro e área de serviço; com a área privativa de 55,10m², área comum de 21,27m², totalizando a área construída de 76,37m², correspondente ao coeficiente de proporcionalidade de 0,00833333, equivalente a 0,833333% no terreno e nas coisas comuns e comunitárias. A esse apartamento corresponde o direito ao uso de uma vaga indefinida e não demarcada no estacionamento coletivo do condomínio. Matrícula nº 87.707 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo. Cadastro Municipal: 003.096.002.009. DEPOSITÁRIA: CIRLENE TEOFILO LOURENÇO. ONUS: Consta na CRJ. R. 2 - Hipoteca a favor da Caixa Econômica Federal - CEF - R. 3 - Penhora junto aos autos nº 2013/01, procedimento Sumário, movida pelo Com. Conj. Itália - Edif. Milão, em tramite na 5ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP; Av. 4 - A credora hipotecária Caixa Econômica Federal - CEF, cedeu seus direitos creditórios decorrentes da hipoteca registrada sob o nº 02 desta matrícula, pelo valor de R\$28.539,49, à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, Av. 5 - Penhora exequenda. Consta nos autos (fls. 74/77) pedido de reserva de valores do Município de São Bernardo do Campo para garantia de seu crédito. Não consta nos autos recurso ou causa pendente de julgamento. **AValiação Oficial: R\$220.000,00 - Janeiro/2020. Avaliação Atualizada: R\$267.030,72 - Maio/2022. Débitos Tributários: R\$5.209,30 - Junho/2022.** (não computados os valores das custas de cartório e honorários advocatícios, em caso de protesto ou execução fiscal). **DEBITO EXEQUENDO** - fls. 131/133: R\$29.838,41 - Abril/2022. **DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão terá início no dia 22 de Julho de 2022, às 14:00 horas encerrando-se no dia 27 de Julho de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 16 de Agosto de 2022, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** - No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da avaliação, devidamente atualizado até o mês da data designada para o 1º leilão. Não havendo lance superior à importância da avaliação seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da avaliação devidamente atualizada até o mês da data designada para o 2º leilão. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas após o término do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). **PAGAMENTO À VISTA** - Desde já, fica consignado que o arrematante deverá efetuar o pagamento de uma única vez, em até 24 horas após o término do leilão. **PAGAMENTO PARCELADO** - Os interessados em adquirir o imóvel em parcelas, deverão apresentar proposta, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo Juízo no momento oportuno, observando-se que a apresentação de proposta de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 20 do Prov. 1625/2009 o auto de arrematação somente será assinado pelo Juízo após a efetiva comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** - Fixada em 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme disposto no Provimento CSM 1625/2009, com as alterações dadas pelo Provimento CSM 2319/15. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO OU ACORDO EXTRAJUDICIAL** - Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data do efetivo leilão. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVÍDUAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Fica a executada CIRLENE TEOFILO LOURENÇO, bem como seu marido, se casada for, a credora hipotecária EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA; o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal ou não possuam procurador constituído nos autos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

DECISÃO - EDITAL - Processo nº: 1008168-72.2017.8.26.0100 - Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Ato / Negócio Jurídico - Requerente: Eduardo Alberto Moore Cordeiro e outro - Requerido: Talent Four Consulting Ltda e outros. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a EASY SOLUTION INFORMATICA LTDA, CNPJ 03.789.638/0001-41, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO SOCIETARIO C/C INDENIZATORIA por Eduardo Alberto Moore Cordeiro e Mauro César Gomes da Silva, alegando em síntese: a inexistência de vínculo societário dos autores em relação às sociedades QUALITY EASY INFORMATICA LTDA - CNPJ 04.163.041/0001-50, COMPACTOR ONE INFORMATICA LTDA - CNPJ 12.347.715/0001-02 e GENERATION LINK INFORMATICA LTDA - CNPJ 13.080.400/0001-04, abrangendo-se a declaração de inexistência de responsabilidade dos autores sobre débitos e obrigações de citadas empresas. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Providencie a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 7 de julho de 2022. LUIZ ANTONIO CARRER - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008535-21.2016.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Danieli Fabretti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANGELA PEREIRA DOS REIS, CNPJ 16.763.330/0001-79, com endereço à Rua Sergio Hingst, 06, BLOCO 3B APTO 31, Jardim Nelia IV, CEP 08142-331, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Frigorífico Better Beef Ltda, alegando em síntese: para cobrança de R\$3.363,91 até Outubro/2017, referente a nota fiscal 000.541.822 e respectiva Duplicata Mercantil nº 541522-1 no valor de R\$2.917,94. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2022.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO da executada EXCLUSIV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ.07.397.115/0001-00); representada pelos sócios LUIZ ROBERTO GRACIOTTI (CPF.001.644.288-10) e ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI (CPF.029.486.518-75); A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos Secretária da Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda; A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; e demais interessados, expedido nos autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA PROCESSO 0028268-05.2016.8.26.0002, movida por CONDOMÍNIO JARDIM SUL OFFICE TOWER (CNPJ. nº 02.376.734/0001-03). O Doutor Guilherme Silva e Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II Santo Amaro/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ARGO NETWORK LEILÕES, pelo Leiloeiro PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA - JUCESP 960, através do site www.argonetworkleiloes.com.br, devidamente homologado junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em condições que segue: **BEM: "IMÓVEL: ESCRITÓRIO Nº 114, localizado no 11º pavimento do "EDIFÍCIO JARDIM SUL OFFICE TOWER", situado à Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 311 e Rua Delegado Moraes Novais, na Vila Andrade, no 2º Subdistrito Santo Amaro, com a área útil de 30,640m², a área comum de 19,920m², referente a 01 vaga indefinida na garagem coletiva, e a área comum de 27,175m², perfazendo a área total de 77,735m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,6445% no terreno condominial. Contribuinte nº 169.293.0279-5; MATRÍCULA 307.406 do 11º CRISP; Consta conforme Av. 5. ARROLAMENTO DE BENS - pelo ofício DRF/OSA/SEFIS nº 78/2012 de 26 de julho de 2012, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos Secretária da Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda, foi determinada a presente averbação, nos termos do parágrafo 5º do artigo 64 da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de Exclusiv Adm. e Part. Ltda, passou a integrar o termo de arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo Luiz Roberto Graciotti (CPF.001.644.288-10), sendo certo ainda, que na ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a unidade da Secretária da Receita Federal, no prazo de 48 horas, e que o não cumprimento dessa obrigação implicará a imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-lei nº 2.303, de 21/11/1986, observando a conversão a que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei nº 8.383 de 30/12/1991 e o artigo 30 da Lei nº 9.249, de 26/12/1995, independentemente de outras comunicações legais, inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexecução da comunicação; e conforme Av. 6, registro da penhora exequenda. ONUS: DÍVIDA ATIVA fls.573: R\$24.188,61 até 19/05/2022. AVALIAÇÃO: R\$221.067,00 Nov.2020; AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$260.632,23 Maio/2022. DÉBITO EXEQUENDO: R\$166.258,01 até 11/05/2022. DATAS DOS LEILÕES** - 1º leilão, que terá início no dia 21 de Julho de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 26 de Julho de 2022, às 14:00 horas, e para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 15 de Agosto de 2022, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 75% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do I. TJ/SP prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site www.bb.com.br, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DÉBITOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza tributária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C. ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/identificado. Os débitos decorrentes de condomínio que não venham a ser satisfeitos com o produto da arrematação do imóvel serão de responsabilidade do arrematante, na qualidade de adquirente da unidade, nos termos do art. 1.345, do CC. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praca. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DIVÍDUAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11) 2338-0211 e e-mail: phillipe@argoleiloes.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. A publicação deste edital supõe eventual inóssucesso na intimação da executada EXCLUSIV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA (CNPJ.07.397.115/0001-00); representada pelos sócios LUIZ ROBERTO GRACIOTTI (CPF.001.644.288-10) e ANA REGINA ALBANO GRACIOTTI (CPF.029.486.518-75); A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; A Delegacia da Receita Federal do Brasil em Santos Secretária da Receita Federal do Brasil Ministério da Fazenda, e demais interessados. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de junho de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008566-14.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 37ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA CARDOSO DOS REIS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MICHEL FERRARI, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.216.617/0001-00, que por parte de APN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.038.601/0001-77, foi ajuizada AÇÃO DE COBRANÇA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. Estando o réu supracitado em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereça defesa, sendo advertido dos artigos 344 e 355, II do CPC, sendo que presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do CPC. Para conhecimento de todos é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011133-06.2020.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Santos Pontes de Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DAIANE CARVALHO MEDEIROS DOS SANTOS, RG 35628065, CPF 33965031805, com endereço à Rua Pacarana, 07, Cidade Antonio Estevao de Carvalho, CEP 08220-190, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de William Martins dos Santos e outro, alegando em síntese, a condenação da ré ao pagamento da quantia de R\$5.402,86 até junho/2020, a ser atualizada além das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, referente os débitos locatícios, multas e encargos contratuais do imóvel situado na Rua dos Tiburcis 118, Cidade Lider, São Paulo/SP. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de julho de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE. Processo: nº 0012797-54.2018.8.26.0009. Executada: TAS TECNOLOGIA M.L.L. ME - DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - Apto. c/área privativa de 58,04m2 na Vila Prudente. Rua Costa Barros, nº 2.050, São Paulo/SP - Contribuinte nº 156.036.18174. Descrição completa na Matrícula nº 194.326 do 6º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 252.315,47. Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 138.773,50 (55% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 22/07/2022 às 15h40min, e termina em 26/07/2022 às 15h40min; 2ª Praça começa em 26/07/2022 às 15h41min, e termina em 15/08/2022 às 15h40min.** Fica a executada TAS TECNOLOGIA M.L.L. ME, compromissário(a) vendedor(a) ITAU UNIBANCO S/A e demais interessados. INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/07/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES
3003-0677 www.ZUKERMAN.com.br



**CIDADE DE SÃO PAULO****PESSOA COM DEFICIÊNCIA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta licitação na modalidade: **Pregão Eletrônico nº 09/SMPED/2022** - Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM a OFERTA DE COMPRA PARTICIPAÇÃO AMPLA nº 801008801002022OC00012** e a **OFERTA DE COMPRA PARTICIPAÇÃO RESERVADA/EXCLUSIVA nº 801008801002022OC00013**, processo eletrônico nº 6065.2022/0000347-0, que tem como **OBJETO: o Registro de Preço para prestação de serviços de empresa especializada em lanches, sob o regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento de Kit Lanche para atendimento parcelado a diversos eventos da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED** da Prefeitura do Município de São Paulo, conforme especifica-se no Termo de Referência. A abertura será procedida pela COPEL, no dia **27/07/2022 (quarta-feira) às 09h00min - horário de Brasília**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das **09h30 às 15h30 até o último dia útil que anteceder a abertura**, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,15 (quinze centavos) por folha, por meio de DAMSP, que será fornecida na Coordenação de Administração e Finanças - CAF, Rua: Libero Badaró, nº 425, 32º andar, Centro, São Paulo/SP ou através da internet pelos sites: <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou <http://www.bec.sp.gov.br>.

**CIDADE DE SÃO PAULO****INOVAÇÃO E TECNOLOGIA****COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** sediada na Rua Libero Badaró, 425, 34º andar - Centro - São Paulo -SP - CEP 01009-000, comunica aos interessados que acha-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/SMIT/2022 - Processo Eletrônico nº 6023.2022/0000753-0** do tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL/ANUAL** promovido para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados para Gestão, Direção Técnica, Assistente de Direção e Atendimento ao Público, para as unidades **Descomplica SP unidades Cidade Tiradentes, Armênia, Ipiranga, Lapa e Freguesia do Ó/Brasilândia**, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia da Prefeitura de São Paulo, conforme Edital. As propostas formuladas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br, na opção **Pregão** - Entregar Proposta, a partir da divulgação do Edital, até a data e horário da abertura da sessão pública que será procedida pela CPL-1, também no mesmo endereço eletrônico, prevista para o dia **01/08/2022 às 10:00 horas** através da **OC Nº 801018801002022OC00018**. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na internet através dos sites <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> e <https://www.bec.sp.gov.br> ou poderão ser adquiridos pelas interessadas no endereço acima, no horário das 08h00 às 17h00, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Supervisão de Licitação e Compras-SLC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Homologação****Processo Licitatório 68/22****Pregão Eletrônico 43/22**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários de escritório. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, Homologar os itens do objeto licitado, às empresas: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI, F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA, LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA ME, METALÚRGICA UNICORTE - EIRELI, REISPEL LTDA, V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Andradina, 12 de julho de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Aviso de Abertura de Licitação****Processo Licitatório 89/22****Tomada de Preços 10/22**

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio de Esportes Curiango. Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada por preço global. Vencimento: 14 (quatorze) horas, do dia 29 de julho de 2022. Edital por meio eletrônico e sem custo - (www.andradina.sp.gov.br) e na forma impressa - taxa no valor de R\$ 0,80 por folha. Informações: Prefeitura - Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva nº 341, fone/fax (18) 3702-1029, de 2º a 6º feira, das 8h30 às 16h30. Andradina, 12 de julho de 2022.

Ernesto Antônio da Silva Júnior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA****Extrato de Ata de Registro de Preço****Processo Licitatório 68/22****Pregão Eletrônico 43/22**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliários de escritório. Contratado: ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI. Valor total registrado: R\$ 20.690,00 (vinte mil, seiscentos e noventa reais); F J A MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI. Valor total registrado: R\$ 65.162,30 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos); JDAVOGLIO COMERCIAL LTDA. Valor total registrado: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA ME. Valor total registrado: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); METALÚRGICA UNICORTE - EIRELI. Valor total registrado: R\$ 25.990,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais); REISPEL LTDA. Valor total registrado: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais); V K SOLUCOES COMERCIAIS LTDA. Valor total registrado: R\$ 15.853,50 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Data da Ata de Registro de Preço: 12 de julho de 2022.

Ernesto Antonio da Silva Junior
Secretário de Governo, Assuntos Parlamentares e Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS**

O município de Guapiacu/SP torna público aos interessados a realização do Tomada de Preços nº 015/2022; Processo nº 169/2022. TIPO: PREÇO GLOBAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO NA COZINHA PILOTO, LOCALIZADA NA RUA TIRADENTES, 595, CENTRO, MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de julho de 2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiacu. EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 13/julho/2022 das 09:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiacu, sito à Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiacu/SP, Cep: 15.110-000, ou no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br. DATA: 12/07/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEANDRO MARIANO DA SILVA
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022 - ABERTURA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que foi prorrogada a abertura de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA (PRAÇA LUISA MAHIN) - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 29 de julho de 2022, às 14h00min. Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). Valor Máximo para contratação: R\$ 683.379,02 (seiscentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e dois centavos). Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br. Lins/SP, 12 de julho de 2022. Alilton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1002951-64.2017.8.26.0127. A Dra. Rossana Luiza Mazzoni de Faria, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Carapicuíba/SP, Faz Saber a Cleide Martins Moreira (CPF 035.949.908-26), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 50.634,76 (abril de 2017), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Pessoal n. 220.770.829. Estando a executada em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. Carapicuíba, 24/06/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002418-72.2021.8.26.0319. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cumulativa, do Foro de Lençóis Paulista/SP, Dr. Jose Luis Pereira Andrade, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Juarez Aparecido Batista (CPF 044.129.978-47), que Liberty Seguros S/A lhe ajuizou ação Regressiva de Ressarcimento de Danos, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente em sua integralidade, com a condenação ao pagamento do valor de R\$ 11.019,63, correspondente ao valor da indenização pendida, a ser devidamente atualizada monetariamente desde o seu desembolso, e acrescido de juros desde o fato (súmula 54 do STJ), até o efetivo pagamento, além do pagamento das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Lençóis Paulista, aos 07 de julho de 2022.

**BRDOCS**

Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 13/07/2022.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

